



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 96/2025-ULic

Porto Alegre, 27 de agosto de 2025.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 49/2025 –
PGEA N.º 00588.000.174/2025 – Pregão
Eletrônico n.º 49/2025 – Exclusão do item
4 (Split Inverter 24.000 Btu/h), já
habilitado no PE n.º 20/2025. Edital
atualizado admite gases R410A ou R32.

Prezados(as) Senhores(as),

Informo que o objeto Split Inverter, sistema ciclo reverso (quente e frio), capacidade de 24.000 Btu/h, ENCE/Inmetro classe A, gás R410A, condensadora retangular com saída de ar frontal, unidade interna e externa na cor branca, 220V, **constante no item 4 da Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo III do Edital), já teve sua proposta aceita e habilitação concluída no âmbito do Pregão Eletrônico nº 20/2025.**

Considerando a solicitação de republicação do edital, em razão da aceitação também do gás R32, conforme novo Termo de Referência, bem como a nova numeração e data do certame e a consequente necessidade de atualização nos portais competentes, procedeu-se à renumeração dos itens, tanto no Edital quanto nos Anexos I e II.

Dessa forma, o item 4 da minuta de ata de registro de preços não integra o objeto do presente certame (Pregão Eletrônico 49/2025). Ressalta-se que, quanto à especificação do tipo de gás, será aceito R410A ou R32, conforme estabelecido nos Anexos I e II do Edital.

Atenciosamente,

Luciano Fernandes Teixeira,
Coordenador da Unidade de Licitações.